



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 940, de 19 de maio de 2025.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 922, de 26 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro em curso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promoverem alterações no Orçamento vigente em mais 20% (vinte por cento) em relação ao que dispõe o Inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 992, de 26 de dezembro de 2024. **(Emenda Legislativa)**

Art. 2º. Os créditos suplementares que trata a presente Lei serão abertos por Decreto Executivo, na forma determinada pela Lei Federal nº 4.320/64 e, utilizará como fonte a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes, o superávit financeiro devidamente apurado e o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Aperibé, 19 de maio de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito